

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

EDITAL

EDITAL Nº 001/2026

**EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GUARDA-VIDAS**

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada e Superintendência de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando a CRFB/88 e a **Lei Municipal nº 1.395/2011**, torna público o presente Edital para a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de 35 (trinta e cinco) Guarda-Vidas, sendo 30 (trinta) de chamamento imediato e 05 (cinco) de cadastro reserva, para atuação no período de veraneio de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora designada por Portaria específica, com atribuições de coordenação, fiscalização e julgamento de recursos.

1.2. A contratação fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público para a salvaguarda da vida humana no período de veraneio de Imperatriz, conforme autorização prévia do Chefe do Poder Executivo Municipal e em estrita observância ao art. 73, inciso V, alínea "d", da Lei Federal nº 9.504/1997, por se tratar de serviço público essencial e inadiável.

2. DAS VAGAS E DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o cargo de Guarda-Vidas e 05 de cadastro reserva, com contratação temporária pelo período de **01 de julho de 2026 a 15 de setembro de 2026**, vedada prorrogação, nos termos da Lei Municipal nº 1.395/2011.

2.2. Compete ao Guarda-Vidas:

- Zelar pela segurança dos banhistas nas áreas de banho designadas;
- Orientar o público sobre os riscos de afogamento e áreas impróprias para banho;
- Realizar salvamentos aquáticos e prestar primeiros socorros até a chegada de suporte médico.

2.3. Compete ao Guarda-Vidas Líder (02 vagas):

- Gestão de Equipe e Operacional: Coordenar os postos de salvamento sob sua responsabilidade, realizar o remanejamento estratégico de profissionais conforme a variação do grau de risco e fiscalizar o nível de prontidão e o uso correto dos uniformes e equipamentos;
- Comando e Controle Tático: Assumir a liderança direta em ocorrências de alta complexidade, afogamentos múltiplos ou intervenções;
- Logística e Supervisão: Assegurar a integridade, a manutenção preventiva e a disponibilidade imediata de todos os equipamentos de salvamento e primeiros socorros;
- Fluxo de Informação e Relatório: Atuar como elo oficial de comunicação, realizando o repasse em tempo real de informações críticas, relatórios de ocorrências e boletins de serviço à Superintendência de Proteção e Defesa Civil.

2.4. Dos Critérios de Seleção e Desempate para Liderança: A escolha dos líderes observará o critério objetivo de maior pontuação final no somatório das notas do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Curso de Formação. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior nível de escolaridade;
- 2º) Maior tempo de experiência comprovada por certificado apresentado no ato da inscrição;
- 3º) Maior pontuação específica na etapa do TAF;
- 4º) Maior idade

2.5. Cadastro de Reserva: Será formado um Cadastro de Reserva com até 5 (cinco) candidatos, que poderão ser convocados durante a vigência do contrato, em caso de desistências, desligamentos. A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo.

2.6 DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A contratação temporária terá carga horária de **44 (quarenta e quatro) horas semanais**, com a remuneração fixada nos seguintes termos:

a) Guarda-Vidas: Valor Base de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, acrescido de **30% (trinta por cento)** a título de Adicional de Periculosidade;

b) Guarda-Vidas Líder: Valor Base de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, acrescido de **30% (trinta por cento)** a título de Adicional de Periculosidade.

2.7 DO LOCAL DE TRABALHO

O exercício das funções de prevenção e salvamento aquático ocorrerá nas seguintes localidades:

- **Praia do Cacau;**
- **Praia do Meio.**

Parágrafo único. Os profissionais contratados estarão sujeitos a escala de revezamento e remanejamento entre as praias listadas, conforme critério de conveniência e necessidade da Superintendência de Proteção e Defesa Civil.

3. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DETALHADO

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições e Investigação Social (Entrega de Certidões)	27/05 a 30/05/2026	Sede da Defesa Civil: Rua Rafael Almeida, nº 600, Bairro: São Salvador, Imperatriz/MA.
Resultado das Inscrições e Investigação Social	01/06/2026	Sede da Defesa Civil e Site Oficial da Prefeitura de Imperatriz.
Recurso das Inscrições	02/06 e 03/06/2026	Sede da Defesa Civil: Rua Rafael Almeida, nº 600, Bairro: São Salvador, Imperatriz/MA.
Resultado Final das Inscrições	04/06/2026	Sede da Defesa Civil e Site Oficial da Prefeitura de Imperatriz.

		Fiqueninho: Av. Bernardo Sayão, Bairro Nova Imperatriz (em frente à UPA).
Resultado da Avaliação Física (TAF)	08/06/2026 a 07/06/2026	Complexo Defesa Civil e Site Oficial da Prefeitura.
Recurso do TAF	09/06 e 10/06/2026	Sede da Defesa Civil: Rua Rafael Almeida, nº 600, Bairro: São Salvador, Imperatriz/MA.
Resultado Final TAF	11/06/2026	Sede da Defesa Civil e Site Oficial da Prefeitura.
Curso de Formação (Módulo Prático)	13/06 a 19/06/2026	Complexo Esportivo Fiqueninho: Av. Bernardo Sayão, Bairro Nova Imperatriz (em frente à UPA).
Curso de Formação (Módulo Teórico)	20/06/2026	Sede da Defesa Civil: Rua Rafael Almeida, nº 600, Bairro: São Salvador, Imperatriz/MA.
Instrução CTA e Travessa do Rio	21/06 e 22/06/2026	Praia do Cacau: Área de treinamento operacional.
Encerramento e Resultado do Curso	22/06/2026	Praia do Cacau: Área de treinamento operacional.
Entrega de Documentos de Contratação	23/06 a 25/06/2026	SEAMO (Administração): Rua Urbano Santos, nº 1657, Centro, Imperatriz/MA.
Início da Contratação	01/07/2026	Praia do Cacau e Praia do Meio.
Final do Contrato	15/09/2026	—

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, TAF E CONTRATAÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Currículo;
- b) Cópia do documento de identidade e CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade;
- d) Cópia do certificado de curso de formação de Guarda-Vidas ou Bombeiro Civil; (caso o candidato possua essas certificações)
- e) **Atestado Médico de Aptidão:** Apresentar atestado médico original, emitido às expensas do candidato nos últimos 30 (trinta) dias, declarando expressamente que o mesmo goza de plena saúde física e mental, estando "**APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO INTENSO**";

f) Comprovante de residência.

g) Certidões Criminais:

TJMA (www.tjma.jus.br),

Polícia Federal (www.gov.br/pf),

Justiça Federal (www.trf1.jus.br) e

Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br).

4.2. Análise Curricular - Prova de Títulos (Eliminatório e Classificatório);

4.2.1. Experiência prévia como guarda-vidas, com comprovação de curso (+2 pontos por ano);

4.2.2. Certificação em primeiros socorros (+1 ponto);

4.2.3. Curso avançado de resgate aquático (+3 pontos)

4.2.4. Em caso de empate, será adotado, em primeiro lugar, o critério previsto no 2.4. 1º), 2º), 3º) e 4º);

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E TAF

5.1. **TAF (Eliminatório) - Desempenho Exigido:** O candidato será considerado **APTO** somente se realizar o número mínimo de repetições exigidas dentro do tempo limite estabelecido:

- **Natação (200m):** Conclusão do percurso no tempo máximo de 20 minutos.
- **Corrida (1.000m):** Conclusão do percurso no tempo máximo de 20 minutos.
- **Flexão de Braço:** Execução de, no mínimo, **10 repetições ininterruptas**, respeitado o tempo máximo de 05 minutos.
- **Abdominal Remador:** Execução de, no mínimo, **25 repetições**, respeitado o tempo máximo de 05 minutos.

5.2. **Do Protocolo de Execução da Flexão de Braço:**

- **Segmento Masculino (04 Apoios):** Mãos e pontas dos pés no solo, corpo alinhado.
- **Segmento Feminino (Opcional):** A candidata poderá optar pela execução em **04 apoios** (mãos e pontas dos pés) ou **06 apoios** (mãos, pontas dos pés e apoio dos joelhos no solo), devendo manter o alinhamento do tronco em ambas as modalidades.

5.3. **Do Curso de Formação Técnica (Eliminatório):**

- **Frequência:** Presença mínima de 85,7% dada a carga horária, podendo faltar somente uma única vez, a 2ª falta gera eliminação automática.
- **Aproveitamento:** Nota mínima 7,0 na avaliação final.

5.4. **Da Investigação Social (Eliminatório):** Realizada simultaneamente à inscrição, consiste na análise das certidões criminais. A constatação de informações falsas implicará em crime de **falsidade ideológica** e eliminação imediata.

6. Requisitos para a **contratação**:

6.1.1. À apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) **Aptidão Técnica:** Certificado de Formação de Guarda-Vidas ou Bombeiro Civil entregue ao final do curso como prova de aptidão técnica;
- b) **Aptidão Médica:** Inspeção médica oficial gratuita realizada pelo Município;
- c) **Desimpedimento:** Firmar Declaração de Não Vínculo (modelo anexo), obrigatoriamente entregue no ato da contratação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Do Direito ao Recurso Administrativo: O candidato que discordar do resultado parcial de qualquer etapa poderá interpor recurso administrativo fundamentado no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de publicação do respectivo edital de resultado, conforme cronograma. O protocolo deverá ser realizado presencialmente na sede da Defesa Civil.

7. DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. **Da Veracidade das Informações:** A constatação, a qualquer tempo, de inexatidão de dados ou de falsidade em qualquer declaração ou documento apresentado, sujeitará o candidato à eliminação sumária do Processo Seletivo ou, se já contratado, à rescisão do contrato administrativo por **Justa Causa**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal pelos danos causados à Administração Municipal.

7.2. **Das Sanções Penais:** Sem prejuízo das sanções administrativas, o infrator que omitir declaração ou inserir informação falsa com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante poderá responder criminalmente pelo delito de **Falsidade Ideológica**, previsto no **Artigo 299 do Código Penal**

7.3. **Da Regularidade no Ano Eleitoral:** O presente certame e as contratações dele decorrentes estão em estrita conformidade com o **Art. 73, inciso V, alínea "d", da Lei Federal nº 9.504/1997**, fundamentando-se na excepcionalidade da contratação de pessoal necessária ao funcionamento de **serviços públicos essenciais e inadiáveis** para a preservação da vida e segurança dos cidadãos durante o período de veraneio.

7.4. **Das Omissões:** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Imperatriz – MA, 26 de Abril de 2026.

Rômulo da Silva Andrade

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Hilderson Alves dos Santos

Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada

Evandro Ferreira de Abreu

Superintendente de Defesa Civil